



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1415 - 26 de setembro de 2022

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental  
**MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**GEANO GORDIANO LIMA PAES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES GAB.PREF</b>	pag.:	02
<b>PUBLICAÇÕES SEMAD</b>	pag.:	03
<b>PUBLICAÇÃO SEMSA</b>	pag.:	03
<b>PUBLICAÇÃO CMDCA</b>	pag.:	03
<b>PUBLICAÇÃO SEMOP</b>	pag.:	04
<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.:	04



## PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2002/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana, Estado do Amapá e, dá outras Providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no Protocolo de RH nº 530/2022 – 1DOC/PMS, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre solicitação de licença remunerada para cursar Mestrado da servidora SANDRA COELHO DE ALMEIDA PORTILHO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença remunerada para cursar Mestrado à servidora **SANDRA COELHO DE ALMEIDA PORTILHO**, matrícula n. 4184, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR-PEB II (L.PORTUGUES), da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período de 02 de junho de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2003/2022 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o protocolo de RH Nº 950/2022 – 1DOC/PMS -, de 28 de julho de 2022, que solicita exoneração do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITARIO - SEMSA;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Antecedentes Disciplinares, emitida pela Corregedoria Geral do Município de Santana – CORREGEM/PMS, onde Não Consta registro de Penalidade Disciplinar, Sindicâncias e/ou Processos Administrativos Disciplinares em trâmite contra o servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, A PEDIDO, o Senhor **CLEITON BARARUÁ DA SILVA** do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertencente ao Grupo de Atividades de Nível Médio, matrícula nº 6990091, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2004/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **CINTIA CONCEICAO DAMASCENO DE SOUZA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2005/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **KEILA DANUBIA DA SILVA GÓES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

## PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 258/2022-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Protocolo de RH nº 9867/2022, de 25 de agosto de 2022.

RESOLVE:


Artigo 1º - Homologar Licença Médica ao servidor ANTONIO WANDERLEY MATOS PIMENTEL, matrícula nº. 25810, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período compreendido entre 22/08/2022 a 22/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 31 DE AGOSTO DE 2022

  
ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 267/2022-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº. 9942/2022, de 26 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, ao servidor EDSON CARLOS DA COSTA MATOS, matrícula nº.24503, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, relativa ao período aquisitivo compreendido de 12/02/2012 a 01/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 12 DE SETEMBRO DE 2022

  
ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS

## PUBLICAÇÃO SEMSA



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 328/2022-GAB/SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º0027/2021 de 26de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.549/2022 de 08 de setembro de 2022, pelo sistema 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, a servidora VERÔNICA GOMES BATISTA, matrícula nº 700037-1, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGA da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, para usufruto no período de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, relativa ao quinquênio 06/08/2012 à 05/08/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

  
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021

## PUBLICAÇÃO CMDCA



Prefeitura Municipal de Santana/AP  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

## CONVOCATÓRIA

Aos Senhores (as)  
Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Léa Soryana Cordovil da Silva (Vice-presidente)  
Maria Ocilene Lima Pacheco (1ª Secretária)  
Maria José Nogueira de Souza (2ª Secretária)  
Elaine de Araújo Ferreira Barros (Diretora Presidente - SANCULT)  
Ithiara Guedes das Virgens Madureira (2ª Tesoureira / Secretária SEMSA)  
Amarilson Guilherme do Amaral (Secretário - SEME)  
Joici Ferreira da Silva Ferreira (Secretária - SEMASC)

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santana/AP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem de uma reunião presencial com a seguinte pauta:

- Escolha do(a) novo(a) Coordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme disposto no art. 4º, inciso IV, da Lei nº 141/93-PMS.

Segue abaixo as informações necessárias sobre local, data e hora da reunião.

LOCAL: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Rua Capitão Euclides Rodrigues, Nº 1397 - Nova Brasília)  
DATA: 28/SET/2022  
HORA: 09:00 h

ATENÇÃO! Na impossibilidade do comparecimento do titular, esta CONVOCATÓRIA estende-se automaticamente ao respectivo membro Suplente.

Atenciosamente,

Santana/AP, 21 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
GILSON DOS SANTOS DUARTE  
Data: 21/09/2022 12:02:58 -0300  
Verifique em <https://verificador.jc.br>

Gilson dos Santos Duarte  
Presidente do CMDCA  
Decreto nº 1309/2021 - PMS

## PUBLICAÇÃO SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

6º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 010/2020– SEME/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA M & R SOUZA LTDA-ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Processo Administrativo nº 4351/2022-B e Processo Administrativo nº 401/2022/PMS – 1 Doc.

**DO OBJETO:** Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer jurídico nº 315/2022-PGM/PMS e Processo Administrativo nº 4351/2022/PMS, Processo Administrativo nº 401/2022 – 1 Doc, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, para a finalização dos serviços de "CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO B NO BAIRRO ELESBÃO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP".

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Quinta do Contrato Principal fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ficando o início para o dia 02/05/2022 e o término para 28/09/2022, data limite para a conclusão do objeto.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 02 de maio de 2022.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
SECRETÁRIO DA SEMOP  
CONTRATANTE

## PUBLICAÇÕES SEME



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA-COF  
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-DCC

## EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 078/2022 – SEME/PMS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: F. B. MOREIRA LTDA EPP CNPJ: 24.010.212/0001-18

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial - Pedido de Proposta nº 001/2022 do Termo de Referência/Projeto Básico da Proposta F. B. MOREIRA LTDA, da Ratificação de Dispensa de Licitação 001/2022, baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26, e nas demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Processo nº 782/2022-SEME/PMS.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Santana-AP, e 1 (uma) Instituição Filantrópica situada no município de Santana-AP.

**DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, vedada a prorrogação, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do Processo licitatório ou o que ocorrer primeiro.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 1.785.515,40 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), que correrão à conta do:  
Programa:12.361.0015.2059.0000  
Fontes:0.1.500.200.000 – Tesouro/SEME  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Programa:12.361.0015.2060.0000  
Fontes:0.3.552.200.001 - PNAE  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Será consignado para o exercício de 2022 um valor de R\$ 1.190.343,60 (um milhão, cento e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme Notas de Empenhos nº 1090076 e nº 1090078 emitida em 01 de setembro de 2022. Ficando o saldo remanescente deste instrumento contratual para apostilamento no exercício 2023. O pagamento será realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à entrega dos bens, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita entrega.

Santana-AP, em 01 de setembro de 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário de Educação SEME/PMS  
Decreto nº 117/2022-PMS  
CONTRATANTE

Avenida Santana, nº 2913, Bairro Paraíso - Santana - Amapá - Brasil  
e-mail:seme@santana.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA-COF  
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-DCC

## EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 079/2022 – SEME/PMS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: G. R. LOBATO-ME CNPJ:31.734.960/0001-09

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial - Pedido de Proposta nº 001/2022 do Termo de Referência/Projeto Básico da Proposta G. R. LOBATO-ME, da Ratificação de Dispensa de Licitação 001/2022, baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26, e nas demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Processo nº 782/2022-SEME/PMS.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados nas 48 escolas (anexos) e creche da rede pública Municipal de ensino, e 1 (uma) Instituição Filantrópica situada no município de Santana-AP.

**DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, vedada a prorrogação, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do Processo licitatório ou o que ocorrer primeiro.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 378.742,44 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro centavos), que correrão à conta do:  
Programa:12.361.0015.2059.0000  
Fontes:0.1.500.200.000 – Tesouro/SEME  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Programa:12.361.0015.2060.0000  
Fontes:0.3.552.200.001 - PNAE  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Será consignado para o exercício de 2022 o valor R\$ 252.494,96 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº. 1090075 emitida em 01 de setembro de 2022. Ficando o saldo remanescente deste contrato para apostilamento no exercício de 2023. O pagamento será realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à entrega dos bens, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita entrega.

Santana-AP, em 01 de setembro de 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário de Educação SEME/PMS  
Decreto nº 117/2022-PMS  
CONTRATANTE

Avenida Santana, nº 2913, Bairro Paraíso - Santana - Amapá - Brasil  
e-mail:seme@santana.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA-COF  
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-DCC

## EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 080/2022 – SEME/PMS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: DIAS & CARVALHO LTDA CNPJ: 12.593.659/0001-88

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial - Pedido de Proposta nº 001/2022 do Termo de Referência/Projeto Básico da Proposta da DIAS & CARVALHO LTDA, da Ratificação de Dispensa de Licitação 001/2022, baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26, e nas demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Processo nº 782/2022-SEME/PMS.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados nas 48 escolas (anexos) e creche da rede pública Municipal de ensino, e 1 (uma) Instituição Filantrópica situada no município de Santana-AP.

**DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, vedada a prorrogação, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do Processo licitatório ou o que ocorrer primeiro.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 1.241.460,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais), que correrão à conta do:  
Programa:12.361.0015.2059.0000  
Fontes:0.1.500.200.000 – Tesouro/SEME  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Programa:12.361.0015.2060.0000  
Fontes:0.3.552.200.001 - PNAE  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Será consignado para o exercício de 2022 o valor de R\$ 827.640,00 (oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais), conforme Notas de Empenhos nº. 1090077 e 1090079 emitida em 01 de setembro de 2022. Ficando o saldo remanescente deste contrato para apostilamento no exercício de 2023. O pagamento será realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à entrega dos bens, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita entrega.

Santana-AP, em 01 de setembro de 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário de Educação SEME/PMS  
Decreto nº 117/2022-PMS  
CONTRATANTE

Avenida Santana, nº 2913, Bairro Paraíso - Santana - Amapá - Brasil  
e-mail:seme@santana.ap.gov.br